RICARDO TEIXEIRA
DE CARVALHO JR.
PALESTRANTE · AUDITOR FISCAL

Reforma Tributária e o Município de Jaicós

Dezembro decide quanto você recebe

13 de novembro de 2026
DATA

48 dias
ATÉ 31 DE DEZEMBRO

0,5295856
ÍNDICE DE JAICÓS NO IBS

Prefeito, secretários municipais, controle interno e contadores

ROTEIRO

Dezembro decide quanto você recebe. Janeiro muda como você gasta.

Ato I — Dezembro decide quanto você recebe

O seu FPM em 2027, e o que o Congresso vota em dezembro.

O coeficiente do IBS que vale de 2029 a 2077.

O índice de Jaicós no IBS do Piauí: o que o senhor já ganhou e o que pode perder.

Ato II — Janeiro muda como você gasta

O imposto que o Município paga quando compra.

Por que, em 2027, quase nada volta.

Os contratos que vão bater na sua mesa — e o que fazer com eles.

! Quatro coisas vencem em 31 de dezembro. Uma quinta é votada no Congresso. Faltam 48 dias.

O que se extingue, o que nasce e quando

Tributo	O que acontece	Quem administra	Quando
PIS e Cofins	Extintas e substituídas pela CBS	União — Receita Federal	2027
IPI	Alíquotas reduzidas a zero, salvo Zona Franca de Manaus	União — Receita Federal	2027
Imposto Seletivo	Criado. Entra na mesma base de repartição do FPM	União — Receita Federal	2027
ICMS	Reduzido a 9/10, 8/10, 7/10 e 6/10, e depois extinto	Estados → Comitê Gestor	2029–2032 e 2033
ISS	Reduzido a 9/10, 8/10, 7/10 e 6/10, e depois extinto	Municípios → Comitê Gestor	2029–2032 e 2033
IBS	Criado. Imposto único de competência compartilhada	Estados, DF e Municípios	2026 a 2033

! Em 2027 e 2028 o IBS já é cobrado à alíquota municipal de 0,05%, e a CBS entra em alíquota cheia. A máquina do Município precisa estar de pé antes de a transição começar de verdade. O IBS é cobrado pelo somatório das alíquotas do Estado e do Município de destino, e cada ente fixa a sua alíquota própria por lei específica.

ADCT, arts. 124 a 129 (EC 132/2023). CF, arts. 156-A, § 1º, V e VII (IBS), 195, V (CBS) e 153, VIII (Imposto Seletivo).

O seu FPM em março de 2027

40%

é o que o canal de IPI e Imposto Seletivo do seu FPM deve entregar em março, frente ao que a lei considera normal

Duas coisas mudaram em novembro

No FPM do mês, a queda é da ordem de 6%.

E março passou a ser o pior mês do ano — antes era abril. A Medida Provisória de 4 de novembro antecipou o Imposto Seletivo para fevereiro.

! Não é perda: é descasamento de calendário. O dinheiro existe, mas chega depois. Vira perda só se a União não pagar — e isso também se decide em dezembro.

Adendo nº 1 à Nota Técnica nº 01/2026 — SEMF/NACF, cenário central com o Imposto Seletivo a partir de 2/2/2027. Estimativa do nosso modelo; não é previsão oficial.

Por que cai, e o que a União garante

O que acontece em 1º de janeiro

A alíquota do IPI vai a zero.

O IPI valia cerca de 10% do FPM.

O Imposto Seletivo entra no lugar — mas só a partir de 2 de fevereiro.

A compensação existe, e é constitucional

Ela garante o nível da receita.

Ela não garante o calendário: o que falta num mês só é pago dois meses depois.

= A lei protege o nível. A lei não protege o calendário.

ADCT, art. 126, III; EC 132/2023, art. 7º; LC 214/2025, arts. 477 a 479.

A conta que se pode fazer hoje

A régua: um “mês de canal” ≈ 0,8% do seu FPM líquido anual.

Multiplique o FPM líquido de 2025 por	Meses de canal	O que o resultado significa
0,008	1 mês	O aperto de janeiro e fevereiro
0,013	1,5 mês	O pior ponto de caixa, em março
0,017	2 meses	O pior ponto se a Medida Provisória não for convertida

! De onde vem a régua: o canal de IPI e Imposto Seletivo vale cerca de 10% do FPM; dividido por 12, dá 0,8%. A conta serve para qualquer município do Piauí — o que muda é só o número que você multiplica.

Adendo nº 1: descasamento de janeiro e fevereiro de R$ 10,0 mi e pior ponto acumulado de R$ 16,0 mi, sobre FPM líquido anual de R$ 1.254,0 mi.

O gatilho de dezembro: a MP e a PEC

	O que é	O que acontece se não passar
MP nº 1.399/2026	Fixa as alíquotas do Imposto Seletivo para 2027, com efeitos a partir de 2 de fevereiro	Sem conversão em lei até 31/12, o Imposto Seletivo não é cobrado em 2027
PEC nº 22/2026	Mantém o IPI sobre os bens do Imposto Seletivo até o novo imposto começar	Sem ela, esses bens ficam sem tributo em janeiro

! A conversão da MP vale cerca de 2,8% do FPM anual do seu município. Sem ela e sem a PEC, o canal de IPI e Imposto Seletivo cai mais de 60%.

A única linha desta palestra em que o Município age sobre Brasília: acionar a bancada federal pela conversão da Medida Provisória.

MP nº 1.399/2026, art. 19, e Exposição de Motivos EXM nº 2323/2026, § 55; PEC nº 22/2026 (ADCT, arts. 126 e 126-A propostos); Adendo nº 1, Tabela 5.

O que define a sua receita até 2077

= O que Jaicós receber de IBS entre 2029 e 2077 depende do que arrecadou entre 2019 e 2026.

Os dois componentes

A arrecadação de ISS e a cota-parte do ICMS, de oito exercícios, corrigidas e somadas.

E o que entra na conta, por lei

O ISS pago pelas empresas do Simples Nacional e a dívida ativa efetivamente arrecadada, com juros e multas.

! Oito exercícios já encerrados ou em curso. Nenhum deles se repete.

LC 227/2026, art. 115, III, "a" e "b", § 1º, I e III, e §§ 2º e 6º.

Oito declarações. Um prazo: 31 de dezembro.

	O que fazer
1	Levantar as oito declarações de 2019 a 2026
2	Conferir as linhas de ISS — inclusive o do Simples — e de cota-parte do ICMS
3	Retificar os exercícios declarados a menos
4	Cobrar e receber a dívida ativa de ISS ainda em 2026
5	Guardar a memória de cálculo assinada

Por que a prioridade é retificar

Corrigir cinco exercícios subdeclarados em 20% cada move a média +12,5%.

Dobrar a arrecadação do último trimestre move +3,1%.

Um exercício corrigido vale quatro trimestres de esforço.

! Haverá uma janela de contestação de 30 dias. Uma só. Quem chegar sem a memória de cálculo não contesta: assiste.

LC 227/2026, art. 116, §§ 2º, 3º, 4º, 7º e 8º. As premissas de subdeclaração são ilustrativas: refaça a conta com os seus números.

O índice de Jaicós já foi publicado

Portaria SEFAZ-PI nº 5, de 3 de novembro de 2026. Vale para o exercício de 2027.

0,5295856

é o índice de Jaicós na repartição do IBS do Piauí

Critério	Peso	Índice de Jaicós	Do seu índice
População	80	0,4204758	79,4%
Educação — IQEM	10	0,0459261	8,7%
Meio ambiente — Selo	5	0,0408623	7,7%
Partes iguais	5	0,0223214	4,2%

! Jaicós controla 16,4% do próprio índice — educação e meio ambiente. Os outros 83,6% são população e partes iguais, e não dependem do senhor.

Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC nº 5/2026, Anexo Único; Lei estadual nº 8.899/2025, art. 2º; CF, art. 158, IV, "b", e § 2º; LC 227/2026, arts. 118, § 3º, 128 e 130.

Os 10% da educação: onde Jaicós pode crescer mais

Índice de educação	Valor
Média dos 224 municípios	0,0446429
Jaicós	**0,0459261**
Melhor do Estado	0,0684842

O que está em jogo

Jaicós está pouco acima da média do Estado.

Chegar ao melhor índice do Piauí valeria +4,26% em tudo o que Jaicós recebe de IBS — mais do que qualquer ganho possível no critério ambiental.

! A nota é multiplicada pela presença dos alunos na avaliação. Aluno que falta ao SAEPI derruba a nota do município. É a ação de menor custo desta palestra.

Decreto estadual nº 24.630/2026, arts. 4º, II, 5º a 7º e 12; Portaria SEFAZ-PI nº 5/2026, Anexo Único (coluna Índice Médio IQEM 2025-2024).

Os 5% do meio ambiente: Jaicós já está entre os melhores

Selo e ações	Índice ecológico
Selo C — 3 ações	0,0034645
Selo B — 4 ações	0,0105546
Selo B — 5 ações	0,0131932
Selo A — 6 ações	0,0306467
Selo A — 7 ações	0,0357545
Selo A — 8 ações · Jaicós	**0,0408623**
Selo A — 9 ações	0,0459700

O risco: a barreira de 31 de dezembro

Sem comprovar a destinação adequada de resíduos sólidos, Jaicós cai para “B5” e perde 0,0276691 — 5,22% de tudo o que recebe de IBS.

E o dinheiro não sobra: migra

Pela nossa contagem do Anexo, 19 dos 224 municípios ficaram com zero no critério ambiental de 2027. O que eles não levaram foi para os demais.

! Ser o melhor do Piauí valeria +5,2%. Cair para B5 custa −5,2%. O ganho leva anos; a perda leva 48 dias.

Decreto estadual nº 24.555/2026, arts. 7º, 8º e 28; Lei estadual nº 5.813/2008, art. 3º, §§ 3º e 4º; Portaria SEFAZ-PI nº 5/2026, Anexo Único.

ATO II

Janeiro muda como você gasta

- O imposto que o Município paga quando compra
- Por que, em 2027, quase nada volta
- Os contratos que vão bater na sua mesa

Quando o Município compra, o imposto volta para ele

O Município paga IBS e CBS dentro do preço do que compra. Não como contribuinte — como consumidor.

A desoneração

Nas compras do Município, as alíquotas de IBS e CBS são reduzidas por um redutor fixado ano a ano até 2033.

A devolução

O que sobra é destinado integralmente ao ente que contratou: zera-se a CBS e o IBS estadual, e a alíquota municipal do IBS é elevada ao equivalente à soma.

! É a boa notícia do bloco — e o próximo slide explica por que, em 2027 e 2028, ela quase não aparece no caixa.

LC 214/2025, arts. 472 e 473.

Mas em 2027 volta pouco

Período	O que volta para o Município
2026	Nada
2027 e 2028	Só o IBS — e o IBS ainda é 0,1%. A CBS não volta.
2029 a 2032	Todo o IBS e uma fração crescente da CBS: 10%, 20%, 30% e 40%
2033 em diante	Todo o IBS e toda a CBS

! Em 2027 e 2028 o alívio vem do redutor, não da devolução. O Município paga CBS reduzida e recebe de volta quase nada. A devolução só fica relevante a partir de 2029.

LC 214/2025, art. 372 — transição aplicável ao regime de compras governamentais; ADCT, art. 127.

Os três buracos da desoneração

O redutor não se aplica a tudo — e os buracos pegam onde o município pequeno compra.

1 Simples e MEI

Aquisições sujeitas ao Simples Nacional e ao MEI ficam fora do redutor.

2 Compra presencial dispensada

Compras presenciais e dispensadas de licitação ficam fora do redutor — e também fora da devolução.

3 Alíquotas uniformes

Aquisições sujeitas a alíquotas nacionalmente uniformes também ficam fora.

! Em Jaicós, as empresas do Simples e os MEI são a regra. A desoneração da compra pública não alcança a maior parte do que o senhor compra.

LC 214/2025, art. 472, parágrafo único, I a III, na redação da LC 227/2026; art. 473, § 2º.

O reequilíbrio dos contratos tem duas mãos

! “A administração pública procederá à revisão de ofício para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro quando constatada a redução da carga tributária efetiva suportada pela contratada.”

E o dever é mais amplo do que parece

Ele alcança até contratos cuja matriz de risco atribuiu o risco tributário à contratada.

O Município pode regulamentar, por decreto, a metodologia de cálculo do pleito.

O risco inverso é real: não reduzir contrato cuja carga caiu é renúncia de receita.

LC 214/2025, art. 375; art. 374, §§ 1º e 2º; art. 376, § 3º.

O pleito do Simples: três perguntas antes de decidir

A alíquota dos anexos não mudou. Mas isso não é dizer que a carga da empresa não mudou.

Pergunte antes de qualquer coisa	Resposta	Encaminhamento
1. É MEI?	Sim	Indeferir. O acréscimo é de R$ 1,00 por mês: imaterial e antieconômico de processar
2. Apura IBS e CBS no DAS?	Não	Não decidir. É regime híbrido, e aí a carga muda de verdade. Pedir parecer
3. Apura IBS e CBS no DAS? Está nas faixas 1 a 5?	Sim	Indeferir quanto à alíquota: a alíquota do anexo não mudou
	Não — 6ª faixa	Neutro em 2027 e 2028. De 2029 em diante, pedir parecer

A prova, em quatro números — Anexo I, 1ª faixa

Alíquota do DAS: 4,00% antes, 4,00% depois. O que mudou foi o rótulo da partilha: onde se lia PIS + COFINS = 15,50%, passa-se a ler CBS 15,33% + IBS 0,17%.
Link: https://zenite.blog.br/wp-content/uploads/2026/10/zf-artigo-ricardo-teixeira-reforma-tributaria-optantes-simples.pdf.

! Fluxo de caixa não é carga tributária. O split payment antecipa a retenção, mas não aumenta o tributo devido: custo financeiro só se discute com prova, e o ônus é do postulante.

LC 214/2025, art. 374; art. 41, § 3º; art. 47, § 9º, I e II; art. 433. LC 123/2006, Anexo I, na redação da LC 214/2025. Lei nº 14.133/2021, art. 134.

Obras, CIB e consórcios: o que trava em janeiro

	O que é	Prazo
CIB	O código do Cadastro Imobiliário Brasileiro tem de estar nos sistemas do Município, e passa a constar de todo documento de obra que ele expedir	**31/12/2026**
Obra	A apuração passa a ser por empreendimento, e o documento fiscal das compras da obra tem de indicar o cadastro dela	2027
Consórcio	A nota é emitida em nome do consórcio e a receita é repartida entre os entes na proporção do financiamento, informada ao CGIBS	2027

! E um detalhe que muda a rotina inteira: na compra pública, o fato gerador ocorre no momento do pagamento — não na entrega. Empenho, liquidação e pagamento precisam ser revistos.

LC 214/2025, arts. 265, 266, II, "b", 269, 270 e 544, II; art. 473, §§ 4º e 5º, na redação da LC 227/2026; art. 10, § 2º.

Cinco ações, e nenhuma depende de dinheiro novo

	Ação	Responsável
1	Mapear os contratos vigentes e separar os que tiveram redução de carga	Compras e controle interno
2	Editar decreto municipal com a metodologia de cálculo do reequilíbrio	Procurador
3	Incluir cláusula de carga tributária efetiva nos novos editais	Procurador e compras
4	Ajustar empenho, liquidação e pagamento ao fato gerador no pagamento	Contador e tesouraria
5	Preparar a tesouraria para o split payment	Contador e TI

! O item 2 é o que evita a avalanche de pleitos — e é um decreto, não uma lei. Pode sair em janeiro.

LC 214/2025, art. 376, § 3º, art. 433 e art. 10, § 2º; MP nº 1.399/2026, art. 14, II.

FECHO

O plano

Cinco coisas até 31 de dezembro. Duas a partir de janeiro.

	Até 31 de dezembro	Responsável
1	Conferir e retificar as oito declarações do Siconfi; receber a dívida ativa de ISS	Contador e procurador
2	Comprovar a destinação de resíduos sólidos e manter o Selo A	Meio ambiente e procurador
3	Incluir o código CIB nos sistemas	TI e cadastro imobiliário
4	Rever a previsão do FPM na LOA e não orçar a compensação	Contador e controlador
5	Acionar a bancada e a APPM pela conversão da MP nº 1.399	Prefeito
	A partir de janeiro	**Responsável**
6	Mapear contratos e editar o decreto do reequilíbrio	Procurador e compras
7	Garantir a presença dos alunos no SAEPI	Educação

FECHO

Fontes e ressalvas

O que é norma e o que é estimativa

As referências normativas estão citadas slide a slide.

Os números do FPM são estimativas do nosso modelo, posição de novembro de 2026, e não são previsão oficial: o processo do TCU que fixará o valor de referência está parado.

A MP nº 1.399/2026 depende de conversão em lei e a PEC nº 22/2026 depende de aprovação.

Onde conferir

Diário Oficial da União e do Estado do Piauí

Portal do CGIBS · Portal do Simples Nacional

Siconfi e Tesouro Transparente

SEMARH-PI, para o Selo Ambiental · SEFAZ-PI, para o índice do IBS

! Os índices de 2027 já são definitivos: o contraditório ocorreu nos processos do IQEM, do Selo Ambiental e do TCE-PI. A próxima janela é a de 2028 — e ela se constrói agora.

Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior

Palestrante e Auditor Fiscal

RICARDO TEIXEIRA
DE CARVALHO JR.
PALESTRANTE · AUDITOR FISCAL

“O índice de Jaicós para 2027 já está publicado.
O de 2028 está sendo decidido agora.”

Dezembro decide quanto você recebe.
Janeiro muda como você gasta.

Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior · Palestrante e Auditor Fiscal
Jaicós, Piauí, 13 de novembro de 2026

RESERVA 1

Por que a queda do FPM começa em janeiro

Mecânica	O que foi observado nos dados
Crédito por decêndio	O crédito do FPM em cada decêndio é um coeficiente fixo aplicado à base do decêndio anterior
Peso do 3º decêndio	Responde por cerca de 58% da arrecadação mensal do IPI
Repartição no tempo	Cerca de 42% do IPI recolhido num mês é creditado no próprio mês, e 58% no mês seguinte
Resultado	Parte do IPI de dezembro de 2026 é creditada em janeiro de 2027, e fevereiro sente a maior parte da perda

Mecânica validada nos dados decendiais de 2022 a 2026 do nosso modelo. Estimativa interna, não previsão oficial.

RESERVA 2

O Estado também perde: não conte com socorro estadual

Por que o efeito não é só municipal

A compensação do art. 7º da EC 132/2023 alcança os fundos do art. 159, I e II, da Constituição — logo, atinge também o FPE e os fundos regionais.

A SEFAZ-PI estimou o efeito nos repasses do Estado nos dois primeiros meses de 2027.

Conclusão: o Estado enfrenta o mesmo descasamento. Não há margem para socorro estadual ao caixa municipal em 2027.

! Nota de conduta: não criticar publicamente a metodologia da nota técnica da SEFAZ-PI. Usar apenas a conclusão institucional.

RESERVA 3

Como as três faixas repartem o IBS Ecológico

Valores hipotéticos e cinco municípios, em vez de 224, só para mostrar a mecânica.

Município	Categoria	Ações	Faixa a — 20,0	Faixa b — 16,5	Faixa c — 13,5	Total
Alfa	A	8	11,43	6,95	4,91	**23,29**
Beta	A	6	8,57	5,21	3,68	**17,46**
Gama	B	5	—	4,34	3,07	**7,41**
Delta	C	3	—	—	1,84	**1,84**
Épsilon	não habilitado	0	—	—	—	**0,00**
Soma			20,00	16,50	13,50	**50,00**

Se Alfa perder a Categoria A

Alfa cai de 23,29 para 11,86 (−49%) e Beta sobe de 17,46 para 28,89 (+65%). As ações contam integralmente em todas as faixas que o município disputa.

Lei estadual nº 5.813/2008, art. 3º, §§ 3º e 4º; Decreto estadual nº 24.555/2026, art. 8º, §§ 1º e 2º.

RESERVA 4

A contribuição de iluminação pública

O que a EC 132/2023 ampliou

A contribuição é a do art. 149-A da Constituição Federal.

A emenda ampliou a destinação: além do custeio, da expansão e da melhoria do serviço de iluminação pública, a contribuição passou a alcançar sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.

Não é fonte de financiamento da segurança pública em geral. E usar a nova destinação em 2027 exige lei municipal e dotação na LOA.

CF, art. 149-A, na redação da EC 132/2023.

RESERVA 5

O ISS não morre em 2027

Ponto	Situação
Competência	A competência municipal sobre o ISS subsiste até 2032; a extinção é a partir de 2033
Transição	De 2029 a 2032 as alíquotas são fixadas em 9/10, 8/10, 7/10 e 6/10 das alíquotas da legislação municipal
Receita	A receita de ISS de 2027 a 2032 é inteiramente sua, e não entra na base do coeficiente, cuja janela se encerra em 2026
Controvérsia	Está em formação a tese sobre inclusão de IBS e CBS na base de cálculo do ISS. Sem decisão identificada

! Tratar a controvérsia como incerteza. Não oferecer como solução de arrecadação.

ADCT, arts. 128 e 129; ADCT, art. 133.

RESERVA 6

A prova: o Anexo I antes e depois da LC 214/2025

A alíquota total de cada faixa é a mesma. Mudou o rótulo da partilha interna do DAS.

Faixa do Anexo I (RBT12)	Alíquota do DAS — hoje	Alíquota do DAS — 2027 e 2028	Variação
1ª — até R$ 180 mil	4,00%	4,00%	Nenhuma
2ª — até R$ 360 mil	7,30%	7,30%	Nenhuma
3ª — até R$ 720 mil	9,50%	9,50%	Nenhuma
4ª — até R$ 1,8 milhão	10,70%	10,70%	Nenhuma
5ª — até R$ 3,6 milhões	14,30%	14,30%	Nenhuma
6ª — até R$ 4,8 milhões	19,00%	19,00%	**Nenhuma até 2028**

O que mudou na 1ª faixa

A partilha deixa de alocar 15,50% a PIS e COFINS e passa a alocar 15,33% à CBS e 0,17% ao IBS. A soma fecha, e a alíquota de saída continua 4,00%.

A exceção, e só ela

De 2029 em diante, na 6ª faixa, o ICMS e o ISS por fora do DAS caem 10% por ano e o IBS por fora sobe. Só aí a carga muda — e o pleito deve ser analisado.

LC 123/2006, Anexo I, na redação da LC 214/2025; ADCT, art. 128. Demonstração reproduzida do nosso artigo de outubro de 2026.